

## CONSELHO GERAL

### PROPOSTA

Considerando que o diretor do Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão se encontra abrangido a partir deste momento pelo Artigo 25.º, pontos 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Considerando que o diretor do Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão, manifestou interesse e disponibilidade para ser reconduzido.

Assim, proponho a apreciação e a votação da recondução do diretor do Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão, Manuel Sousa Couto, para o mandato de 2013 a 2017.

Corga de Lobão, 24 de abril de 2013

O Presidente do Conselho Geral

Rui Paulo F. Lages